



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 SMGG COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024002007

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, Inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1887, Porto Nacional – TO, CEP 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 11/06/2024, ÀS 08:00 HORAS
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 13/06/2024, ÀS 08:30 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br">departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br</a>
<b>LINK DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	<a href="https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao">https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao</a> <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>

**1 – DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PROJETO TECHINCLUSÃO COM PARCERIA ENTRE O GOVERNO FEDERAL, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT) E A PREFEITURA DE PORTO NACIONAL – TO.**

**1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	UNID.	370	R\$ 26,57	R\$ 9.830,90
<b>TOTAL GLOBAL R\$ 9.830,90</b>					

**1.2.1** A quantidade solicitada de 370 (trezentos e setenta) camisetas para o projeto TECHINCLUSAO, serão divididas em partes:

- **Porto Nacional (270 unidades):** Considerando que Porto Nacional é uma cidade maior, a demanda por camisetas pode ser maior. Além disso, a distribuição pode ser feita em eventos, workshops ou atividades específicas relacionadas ao projeto na região.



- **Luzimangues (60 unidades):** Luzimangues é o distrito menor, e a quantidade de 60 camisetas pode ser adequada para atender às necessidades da comunidade local. Essas camisetas podem ser usadas em eventos locais ou para promover a conscientização sobre o projeto.
- **Autoridades (40 unidades):** As 40 camisetas destinadas às autoridades podem ser usadas para representar o projeto em reuniões, conferências ou eventos oficiais. Isso ajuda a criar visibilidade e apoio para o TECHINCLUSAO.

**1.2.2** Quanto aos tamanhos, a distribuição proposta será:

- **100 (cem) unidades no tamanho P:** Isso atende às pessoas que preferem camisetas mais ajustadas.

- **210 (duzentos e dez) unidades no tamanho M:** O tamanho M é geralmente o mais comum, portanto, essa quantidade é adequada.

- **60 (sessenta) unidades no tamanho G:** Isso cobre as necessidades das pessoas que preferem camisetas mais largas.

**1.2.3** Ressaltamos que essas quantidades e tamanhos podem ser ajustados com base nas necessidades específicas do projeto e nas preferências dos beneficiários.

**1.3** Compõem esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.3.1 ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**1.3.2 ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

**1.3.3 ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

## **2 – INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA.**

**2.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.

**2.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do email: [departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br](mailto:departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br) a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**2.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**2.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ entrega do objeto.

**2.5** Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**2.6** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **2.7 Da Proposta de Preço/Cotação:**

**2.7.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**2.7.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**2.7.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **3 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** Conforme o item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

## **4 – DO VALOR ESTIMADO**



**4.1** O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 9.830,90 (nove mil oitocentos e trinta reais e noventa centavos)**.

## **5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

**5.1** A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: [departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br](mailto:departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br)**.

**5.2** Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação especificada no Termo de Referência, no prazo de até 2 (duas) horas contados a partir da solicitação via email, cujo descumprimento consagrará na desclassificação da empresa.

### **5.3 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:**

- a)** Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- c)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para empresa Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d)** Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- e)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;
- f)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- g)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- h)** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- i)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.
- j)** Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica, com objeto semelhante deste certame.

#### **5.3.1 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:**

- Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF – vide Anexo III;
- Declaração de Inexistência de Parentesco – vide Anexo III.

## **6 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** Conforme o item 14 do Anexo I – Termo de Referência.

## **7 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**7.1** Conforme o item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

## **8 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1** Conforme os itens 10 e 11 do Anexo I – Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## **9 – DAS GARANTIAS EXIGIDAS**

**9.1** Conforme o item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

## **10 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

**10.1** Conforme o item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

**11.1** Conforme o item 13 do Anexo I – Termo de Referência.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA revogar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**12.2** O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA deverá anular a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**12.3** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.

## **13 – DO FORO**

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta dispensa de licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 07 de junho de 2024.

**JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACÊDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA  
Decreto nº 137/2023



## ANEXO I

### **TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO**

#### **1 – OBJETO:**

**1.1.** O objeto desta solicitação tem como objetivo a Solicitação para contratação de empresa para confecção de camisetas para atendimento da demanda do projeto TECHINCLUSAO com parceria entre o Governo Federal, a Universidade Federal Do Tocantins (UFT) e a Prefeitura de Porto Nacional. Conforme Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar em Anexo.

**1.2.** Solicitação desta contratação não se enquadra como Bem de Luxo, conforme decreto municipal.

#### **2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme inciso II, do Artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **3 – CRITÉRIO DO JULGAMENTO:**

**3.1.** O critério do julgamento será baseado no MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **4 – JUSTIFICATIVA:**

**4.1** O projeto TECHINCLUSÃO é uma iniciativa de capacitação tecnológica que visa promover a inclusão social e ampliar as oportunidades de emprego para jovens em situação de vulnerabilidade no Tocantins. A confecção de camisetas para o projeto é uma forma de identificar e unir os participantes, além de promover o programa. Os cursos oferecidos pelo TechInclusão incluem: Criação de Sites, Programação de Serviços Web, Desenvolvimento Móvel. Esses cursos são presenciais, com carga horária de 200 horas e duração de quatro meses. Durante o período de estudo, os participantes receberão uma bolsa-auxílio, o que é um grande incentivo para a continuidade e dedicação ao programa.

**4.2.** A parceria entre o Governo Federal, a Universidade Federal do Tocantins (UFT) e a prefeitura de Porto Nacional é fundamental para o sucesso do projeto, pois garante recursos, infraestrutura e apoio institucional. É uma excelente oportunidade para os jovens do Tocantins se qualificarem em tecnologia e transformarem suas trajetórias profissionais.

**4.3.** Projeto TechInclusão, coordenado pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), visa promover a inclusão social e ampliar as oportunidades de emprego para jovens de diversos grupos em situação de vulnerabilidade no estado do Tocantins. Aqui estão as justificativas para a aquisição de camisetas para esse projeto: Capacitação Tecnológica:

**4.4** O projeto oferece cursos presenciais com carga horária de 200 horas, com o objetivo de capacitar jovens entre 16 e 29 anos em situação de vulnerabilidade social na área de tecnologia. Os cursos abrangem temas como Criação de Sites, Programação de Serviços Web e Desenvolvimento Móvel. A capacitação tecnológica é essencial para preparar esses jovens para o mercado de trabalho e ampliar suas chances de emprego. Diversidade e Inclusão: O TechInclusão busca atender jovens diversos, incluindo:

- Mulheres
- Pessoas negras
- Povos originários
- Estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA)



- Jovens em ressocialização cumprindo penas curtas ou medidas alternativas do sistema prisional
- Pessoas com deficiência (PCD)
- Outros grupos

**4.5 A aquisição de camisetas** é fundamental para promover a diversidade e combater a discriminação, garantindo que todos os participantes se sintam representados e incluídos. Compromisso com o Mercado de Trabalho:

**4.6** O coordenador do projeto, George França, destaca que o TechInclusão não apenas ensina tecnologia, mas também abre portas para um futuro mais promissor e igualitário. Ao adquirirem habilidades em tecnologia da informação, esses jovens ganham autonomia e protagonismo em suas trajetórias profissionais.

**4.7 Locais Atendidos:**

**4.7.1** Os cursos serão ministrados em polos localizados nas cidades de Palmas, Porto Nacional, Tocantínia, Arraias e Dianópolis.

**4.8 A aquisição das camisetas** é essencial para identificar os participantes e promover a identidade visual do projeto.

**4.9** Em resumo, o TechInclusão representa um caminho para a inclusão e a transformação das realidades desses jovens, preparando-os para um mercado de trabalho cada vez mais tecnológico e diversificado.

## 5 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS:

**5.1.** A quantidade solicitada de 370 (trezentos e setenta) camisetas para o projeto TECHINCLUSAO, serão divididas em partes:

- Porto Nacional (270 unidades): Considerando que Porto Nacional é uma cidade maior, a demanda por camisetas pode ser maior. Além disso, a distribuição pode ser feita em eventos, workshops ou atividades específicas relacionadas ao projeto na região.
- Luzimangues (60 unidades): Luzimangues é o distrito menor, e a quantidade de 60 camisetas pode ser adequada para atender às necessidades da comunidade local. Essas camisetas podem ser usadas em eventos locais ou para promover a conscientização sobre o projeto.
- Autoridades (40 unidades): As 40 camisetas destinadas às autoridades podem ser usadas para representar o projeto em reuniões, conferências ou eventos oficiais. Isso ajuda a criar visibilidade e apoio para o TECHINCLUSAO.

**5.2.** Quanto aos tamanhos, a distribuição proposta parece equilibrada:

- 100 (cem) unidades no tamanho P: Isso atende às pessoas que preferem camisetas mais ajustadas.
- 210 (duzentos e dez) unidades no tamanho M: O tamanho M é geralmente o mais comum, portanto, essa quantidade é adequada.
- 60 (sessenta) unidades no tamanho G: Isso cobre as necessidades das pessoas que preferem camisetas mais largas.

Lembre-se de que essas quantidades e tamanhos podem ser ajustados com base nas necessidades específicas do projeto e nas preferências dos beneficiários.

ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO:VARIADOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO MATERIAL:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	UND	370

## 6 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

**6.1.** As camisetas deverão ser entregues nas seguintes condições:

- A entrega ser na sede da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, situado na Av. Murilo Braga nº1887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP: 77.500-000.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- A entrega será feita de maneira integral e após a emissão do respectivo empenho, Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável;
- Ocorrerão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, decorrentes da entrega dos produtos;
- As condições de fornecimento das camisetas para o projeto TECHINCLUSAO podem variar com base em acordos específicos, estão algumas considerações gerais que pode levar em conta:
- Qualidade do Material: as camisetas sejam feitas de materiais de boa qualidade, como algodão ou misturas de algodão. Isso garantirá conforto e durabilidade para quem as usar;
- Design e Impressão: O design das camisetas deve ser alinhado com a identidade visual do projeto TECHINCLUSAO. Em anexo, a impressão deve ser de alta qualidade para evitar desbotamento ou descamação após várias lavagens;
- Prazos de Entrega: as camisetas deveram ser confecção no prazo de 05(cinco) dias a conta da data do respectivo empenho;
- Embalagem e Etiquetagem: devem ser entregues de forma organizada e protegida, considerando a possibilidade de etiquetar cada camiseta com informações relevantes, como tamanho e cuidados de lavagem.
- Ocorrerão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, decorrentes da entrega dos produtos;

## 7 - GARANTIAS EXIGIDAS:

**7.1** As Camisetas deveram ser etiquetadas, considere as seguintes informações:

- Nome ou Razão Social, Identificação Fiscal: As etiquetas devem conter a sequência numérica CNPJ, Tamanho da Peça: Utilize números e letras para indicar o tamanho da peça, descrição das Fibras Têxteis Utilizadas: Informe as fibras utilizadas e a porcentagem em massa, validação da Arte e Tecido: Antes de iniciar a produção, obtenha a validação da arte, do tecido e outros detalhes técnicos necessários por parte do contratante, Cronograma de Entrega: As camisetas serão solicitadas de acordo com as demandas, com prazo de entrega de até 5 dias após a solicitação.

## 8 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

**8.1.** PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- c)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para empresa Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d)** Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Fazenda Nacional;

- e)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;
- f)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- g)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- h)** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- i)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.
- j)** Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica, com objeto semelhante deste certame.

**8.2. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:**

- Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;
- Declaração de Inexistência de Parentesco.

**9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ORGÃO: 13		UNIDADE: 1301		
ORGANOGRAMA		ELEMENTO - SUBELEMENTO	FICHA	FONTE
13.1301.1117.2000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339030 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	20244142	1500000-Rec. não vinc. de Impostos PRÓPRIO

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1.** Comunicar a (o) Contratado (a) a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;
- 10.2.** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 10.3.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 10.4.** Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
- 10.5.** Informar a (o) Contratado (a), para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância nas camisetas entregue em relação às especificações do presente Termo;
- 10.6.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 11.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente da secretaria de gestão e governança ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- 11.2.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;



**11.3.** Prestar os serviços contratados com as características exigidas no contrato/ordem de fornecimento e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração;

**11.4.** Atender prontamente todas as solicitações da Secretaria Municipal de Gestão e Governança da cidade de Porto Nacional- TO, no Termo de Referência e outras estabelecidas no processo/ordem de fornecimento;

**11.5.** Comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

**11.6.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, no Termo de Referência;

**11.7.** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

## **12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

**12.1.** A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos será efetuada pelo servidora Jeane Dias dos Santos, matrícula: 101815, Cargo: Analista de Processo, Contato: (63) 985128094, e-mail: [compras.gabinete2021@gmail.com](mailto:compras.gabinete2021@gmail.com), que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias.

## **13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS:**

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

**13.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;

**13.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**13.1.3** der causa à inexecução total do contrato;

**13.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**13.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**13.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**II. Impedimento de licitar e contratar**, ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**IV. Multa:**

(1) moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) *moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

**a.** *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**13.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**13.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**13.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.4** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.5.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### 14 - DO PAGAMENTO:

**14.1.** O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**14.2.** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**14.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

**14.4.** Previamente à data do pagamento, a Secretaria juntará aos autos as Certidões da CONTRATADA.

**14.5.** Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

#### 15 - DO VALOR ESTIMADO:

**15.1.** Foram utilizados como parâmetros os valores retirados da plataforma <https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard>, em anexo.

Item	Produtos	Preço Unit. Coletado	Quant.	Preço Total	Preço Médio	Total Médio
------	----------	----------------------	--------	-------------	-------------	-------------



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

1	CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	R\$ 23,90	370	R\$ 8.843,00	R\$ 26,57	R\$ 9.830,90
		R\$ 29,90		R\$ 11.063,00		
		R\$ 25,91		R\$ 9.586,70		

**15.2.** O Valor estimado total para contratação e de **R\$9.830,90** (nove mil oitocentos e trinta reais e noventa centavos).

**16 - DOS ESCLARECIMENTOS:**

**16.1.** Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretária Mun. Compras e Licitações, pelo e-mail: cplportonacional2021@gmail.com.

Porto Nacional – TO, 06 de junho de 2024.

**Elaborado por:**

**De acordo:**

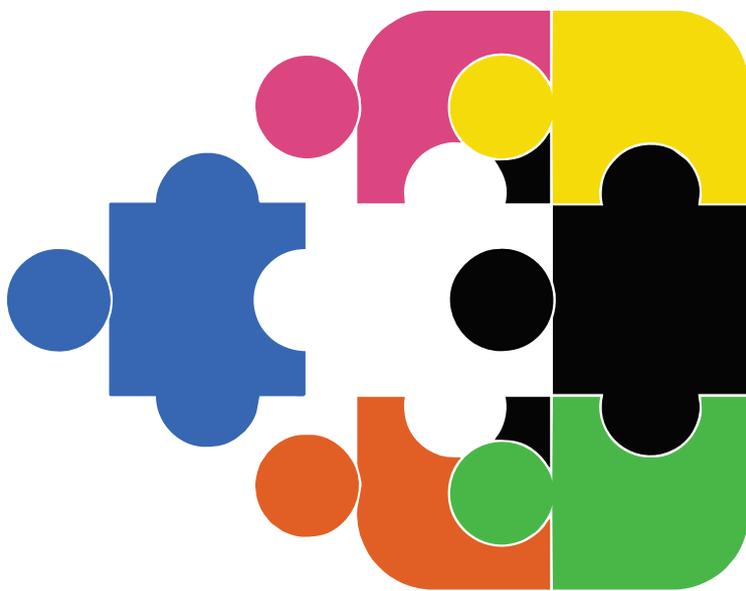
**Lucineia Alves Guimarães**

Assessora Técnica  
Decreto nº 759/2022

**José Antônio Mota de Macedo**

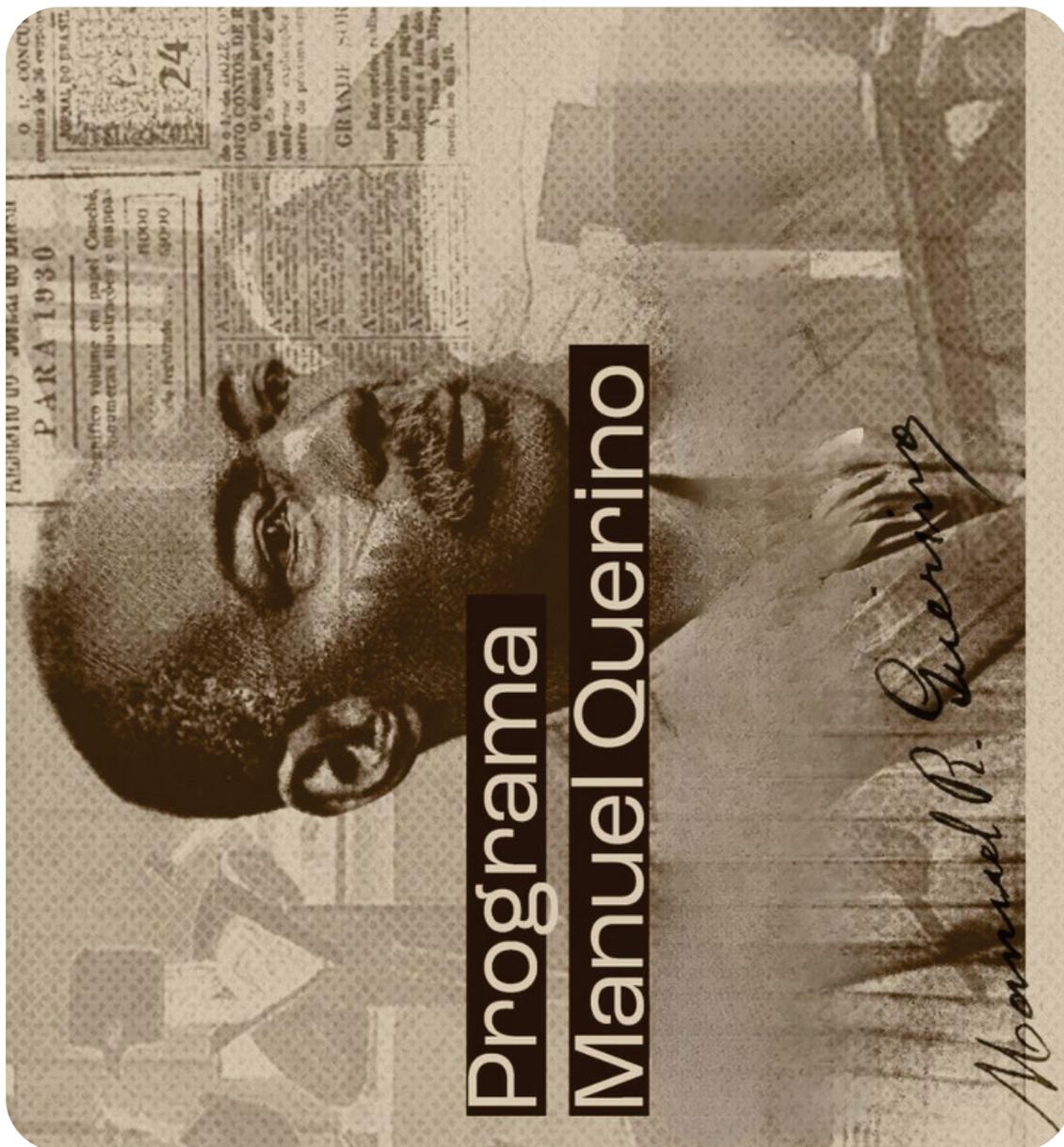
Secretário Municipal de Gestão e Governança  
Decreto nº 137/2023





# TECHINCLUSÃO

Programa Manuel Querino





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 SMGG COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PROJETO TECHINCLUSÃO COM PARCERIA ENTRE O GOVERNO FEDERAL, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT) E A PREFEITURA DE PORTO NACIONAL – TO.**

#### **PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	UNID.	370	R\$	R\$
<b>TOTAL GLOBAL R\$</b>					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 SMGG

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PROJETO TECHINCLUSÃO COM PARCERIA ENTRE O GOVERNO FEDERAL, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT) E A PREFEITURA DE PORTO NACIONAL – TO.**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

#### **I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR**

**DECLARA** para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO** no processo 2024001333, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 SMGG**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **DECLARA**, que examinou criteriosamente os documentos deste Termo e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

#### **II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital do processo , objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 SMGG**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

#### **III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

#### **IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

**DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/21.

#### **V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

**VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ**

**DECLARA**, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2024.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa*

*Assinatura do Representante Legal da Empresa*

*Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.*